



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018

Sarandi - Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 035, de 30 de Novembro de 2023, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre ao plano de aplicação financeira dos recursos de custeio do programa ProVigiA-PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão por ad referendum, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando:

a) Considerando a Resolução SESA nº. 1.519/2023 que “aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ.

b) Considerando o anexo I da Resolução SESA n.º 1.519/2023 que destinou o valor de R\$ R\$ 104.423,17 (cento e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e dezessete centavos) para despesas de custeio ao Município de Sarandi e que os critérios de rateio foram discutidos em reunião das equipes de vigilância em saúde.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o plano de aplicação financeira dos recursos de custeio do programa ProVigiA-PR, no valor de R\$ R\$ 104.423,17 (cento e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e dezessete centavos) para despesas de custeio, conforme descrito no anexo I da resolução SESA n.º 1.519/2023.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Vanderlei Elias Gama Garcia

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 035/2023, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

Márcio Manoel de Souza